



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Obras Públicas,  
Transportes e Comunicações

**Assunto: Projectos de Resolução com recomendações ao Governo no âmbito do  
"Metro Mondego"**

Para verificação pela Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, junto se envia os textos das Resoluções sobre o assunto em epígrafe, aprovados em 21 de Janeiro 2011.

Com os melhores cumprimentos, *pelecas*

Palácio de S. Bento, em 31 de Janeiro de 2011

*pelecas*  
A SECRETÁRIA-GERAL,

*Adelina Sá Carvalho*  
Adelina Sá Carvalho

**Maria do Rosário Boléo**  
Adjunta da Secretária-Geral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A consideração superior,  
sendo certo que esta na dispo-  
nibilidade dos GP a adoptar  
de um único texto em substitui-  
ção das 5 resoluções sobre a  
matéria (tanto mais que os 5 foram  
aprovados em Plenário) apurou-se  
que a publicação em DR de 5  
resoluções da AP com idêntico  
conteúdo não é a melhor solução  
e pouco perceptível  
para o cidadão  
pelo que a questão  
verá ser equacionada

21/10/2011  
[Signature]

Aprovado em reunião de  
revisão final tendo sido  
elaborado o seguinte esboço  
[Signature] DAYLEN.  
[Signature] Victo. Assis  
11.1.21 Rel. A 56  
[Signature]  
Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

3-11-2011

Informação n.º 1165/DAPLEN/2011 27 de Janeiro

Como referido em informação -  
2011-01-28

**Assunto:** Projectos de Resolução com recomendações ao Governo no âmbito do  
"Metro do Mondego"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções a seguir identificadas que resultaram aprovadas em 21 de Janeiro de 2010, para subsequente envio a S. Exª o Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

- Recomenda ao Governo a continuidade das obras do Metro Mondego em 2011;
- Recomenda ao Governo que reafirme a prioridade do Sistema de Mobilidade do Mondego (Metro Mondego);
- Recomenda ao Governo que determine uma nova calendarização para as obras do Sistema de Mobilidade do Mondego;
- Recomenda ao Governo a reposição da ligação ferroviária Coimbra-Serpins e Metro Ligeiro do Mondego;
- Recomenda ao Governo a reposição urgente da mobilidade ferroviária no Ramal da Lousã.



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO

**Questão prévia:**

Tendo em atenção que a questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objecto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21/10/2010 (Súmula n.º 20), onde se salientou que *“Quando são publicadas as Resoluções em Diário da República não se sabe, tão pouco, qual foi o GP proponente e, para o exterior, o que transparece é a aprovação pelo órgão de soberania de Resoluções com o mesmo conteúdo, o que em nada contribui para dignificar a imagem do Parlamento”*, coloca-se à consideração da Comissão a possibilidade de uma abordagem conjunta dos textos destas resoluções em sede de redacção final, bem como a eventual produção de um único texto para assinatura de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República.

No texto das referidas Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

No texto da Resolução que **“Recomenda ao Governo a continuidade das obras do metro Mondego em 2011”**, tendo em conta a ligação com a fórmula inicial das resoluções, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da lei formulário (Lei sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas – Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 42/2007, de 24 de Agosto) e, designadamente das que têm por objecto recomendações ao Governo, sugere-se:

**No n.º 1,**

**onde se lê:** “O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações concretize a continuação...”

**deve ler-se:** “**Concretize através do** Ministério das obras Públicas, Transportes e Comunicações a continuação...”

**No n.º 2**

**onde se lê:** “O Governo proceda à...”

**deve ler-se:** “**Proceda à...**”

No texto da Resolução que **“Recomenda ao Governo que reafirme a prioridade do Sistema de Mobilidade do Mondego (Metro Mondego)”**, tendo em conta a ligação dos números da Resolução entre si e com a fórmula inicial das resoluções, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da lei formulário (Lei sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas – Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 42/2007, de 24 de Agosto) e, designadamente das que têm por objecto recomendações ao Governo, sugere-se:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**No n.º 1:**

**onde se lê:** “Reafirma a prioridade...”

**deve ler-se:** “Reafirme a prioridade...”

**No n.º 2**

**onde se lê:** “Seja assegurada a continuidade..., bem como as necessárias...”

**deve ler-se:** “**Assegure** a continuidade..., bem como **das** necessárias...”

**No n.º 3**

**onde se lê:** “No âmbito ...públicos seja considerada prioritária...”

**deve ler-se:** “No âmbito... públicos, **considere** prioritária...”

No texto da Resolução que “**Recomenda ao Governo a reposição da ligação ferroviária Coimbra-Serpins e Metro Ligeiro do Mondego**”, sugere-se:

**No título**

**onde se lê:** “Reposição da ligação...”

**deve ler-se:** “**Recomenda ao Governo a reposição da ligação...**”

**No n.º 1**

**onde se lê:** “...Euros...”

**deve ler-se:** “...euros...”

No texto da Resolução que “**Recomenda ao Governo a reposição urgente da mobilidade ferroviária no Ramal da Lousã**”, sugere-se:

**No n.º 1**

**onde se lê:** “Sejam retomadas imediatamente...”

**deve ler-se:** “**Retome** imediatamente...”

**No n.º 2**

**onde se lê:** “Até á reposição do transporte ferroviário seja garantido o serviço rodoviário alternativo nas condições actuais, pois...,

**deve ler-se:** “**Garanta o serviço rodoviário alternativo nas condições actuais até à reposição do transporte ferroviário, pois...**”

**No n.º 3**

**onde se lê:** “...Cidade de Coimbra...”

**deve ler-se:** “...cidade de Coimbra...”

À consideração superior.

A TÉCNICA JURISTA,

  
(Ana Paula Bernardo)

## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo a continuidade das obras do Metro Mondego em 2011**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Concretize através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a continuação das obras do Sistema de Mobilidade do Mondego em 2011, desde já nos troços Miranda do Corvo/Serpins e Alto de S. João/Miranda do Corvo e a prossecução do projecto relativo à linha urbana em Coimbra.
- 2- Proceda à concretização de todos os compromissos assumidos de molde a não colocar minimamente em risco o acesso aos fundos afectados pelo QREN à concretização do Sistema de Mobilidade do Mondego.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)

## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo que reafirme a prioridade do Sistema de Mobilidade do Mondego (Metro Mondego)**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Reafirme a prioridade concedida ao Sistema de Mobilidade do Mondego, designadamente à instalação do modo ferroviário ligeiro no canal do antigo Ramal da Lousã.
- 2- Assegure a continuidade das empreitadas já adjudicadas, bem como das necessárias à introdução do serviço ferroviário ligeiro no Ramal da Lousã até Coimbra B.
- 3- No âmbito do processo em curso de reavaliação dos investimentos públicos, considere prioritária e urgente a continuidade das restantes obras de construção do Sistema de Mobilidade do Mondego.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)

## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo que determine uma nova calendarização para as obras do Sistema de Mobilidade do Mondego**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- No quadro da avaliação das obras públicas, determine uma nova calendarização para as obras do Metro do Mondego, que tenha como base a proposta efectuada pela Administração do Metro do Mondego:
  - 1ª Fase – Serpins (Lousã) até São José (Coimbra), a concluir até 2013;
  - 2ª Fase – De S. José (Coimbra) até Coimbra B, a concluir até 2015;
  - 3ª Fase – Linha do Hospital, a concluir até 2017.
- 2- Constitua, com as câmaras municipais envolvidas, uma autoridade intermunicipal de transportes que fique responsável pela gestão integrada deste investimento, nomeadamente no que diz respeito à sua natureza urbana e suburbana e às implicações urbanísticas que implica.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)

## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo a reposição da ligação ferroviária Coimbra-Serpins e Metro Ligeiro do Mondego**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- No âmbito do processo em curso, de reavaliação dos investimentos públicos, seja considerada absolutamente prioritária a urgente reposição de uma ligação ferroviária Coimbra-B/Miranda do Corvo/Lousã/Serpins, destruída na sequência da promessa feita às populações de concretização do projecto do Metro Ligeiro do Mondego, e na qual foram já investidas largas dezenas de milhões de euros que, caso contrário, serão desperdiçados.
- 2- No mesmo âmbito, sejam cumpridos os compromissos solene e repetidamente assumidos pelo Governo, de concretização do projecto do Metro Ligeiro do Mondego nas suas várias componentes.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

(Jaime Gama)



## **RESOLUÇÃO N.º /2011**

### **Recomenda ao Governo a reposição urgente da mobilidade ferroviária no ramal da Lousã**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Retome imediatamente as obras no Ramal da Lousã com vista à reposição urgente dos carris e criando as condições necessárias para voltar a garantir o mais rapidamente possível uma solução de mobilidade ferroviária às populações, entre Serpins e Coimbra e a Rede Ferroviária Nacional.
- 2- Garanta o serviço rodoviário alternativo nas condições actuais até à reposição do transporte ferroviário, pois é uma necessidade imperiosa dos utentes para se deslocarem para o trabalho, e para acederem a um conjunto de serviços públicos fundamentais, como a saúde e o ensino.
- 3- Proceda à elaboração urgente de um estudo para encontrar a resposta mais adequada para a mobilidade no espaço urbano da cidade de Coimbra e na ligação aos Hospitais da Universidade de Coimbra. Resposta que tem obrigatoriamente de ser coordenada e elaborada com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, garantindo o carácter público do projecto como salvaguarda dos interesses das populações.

4- Tome medidas urgentes, na área da protecção civil e do urbanismo, no sentido de garantir a segurança e de encontrar soluções rápidas e adequadas para o caos criado em parte da baixa da Cidade de Coimbra pela intervenção da Metro Mondego.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)